



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8037/

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para atender despesas decorrentes do convênio nº 118/2002, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, referentes ao aluguel de imóvel para funcionamento do Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.361.1202.2.408.339036 – Outros Serv. Terc. PF R\$ 57.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.12.365.1205.2.130.339046-443 – Auxílio Alimentação R\$ 57.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE AGOSTO DE 2004


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal